

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 09/94

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, em reunião realizada em 11 de agosto de 1994, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, RESOLVE por unanimidade:

Artigo 1º - Tombar o imóvel localizado na Avenida Higienópolis, nºs 235/265, **EDIFÍCIO PRUDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO** (Setor 010, Quadra 002, Lote 02 a 037), Bairro e Distrito de Higienópolis.

Artigo 2º - A presente Resolução abrange a volumetria e as fachadas do Edifício Prudência e Capitalização, bem como suas áreas comuns externas e internas (halls de distribuição e vestíbulo de entrada), inclusive os jardins e painéis de azulejos desenhados por Burle Marx.

Artigo 3º - O presente tombamento dispensa a determinação da área envoltória de que trata o artigo 10º da legislação supra mencionada.